



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 13 de março de 2020 – EDIÇÃO: 231 – ANO II – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

LEI Nº 1.562 DE 11 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências. A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica majorado o número de vagas estabelecidas pelo anexo I da Lei n. 1.330/11, no seguinte cargo público:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
Médico - ESF	02	03

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 11 de Março de 2020. Aparecida Nilva dos Santos Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.542/2020 “Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Procedimento Administrativo de Readaptação e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso XII e XIII c/c artigo 100, II, letra “b” todos da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a declaração da médica Dra. Priscylla L. Cançado sobre a necessidade de readaptação da servidora Patrícia Alaíde Reis Godoy em razão de acompanhamento psiquiátrico; Considerando a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo de Readaptação; Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar 06/93 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a comissão de Procedimento Administrativo de Readaptação, conforme disposto no art. 171, § 1º, da Lei Complementar 06/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – a ser composta pelos seguintes servidores: . Eduardo Cesar Silveira Pinto – Membro . Juliana Aparecida Ribeiro – Membro . Ludmilson Ferdinando de Oliveira – Membro Suplente Artigo 2º - A Comissão deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias, após recebimento da documentação médica para a devida apuração dos fatos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 09 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.543/2020 “Dispõe sobre a nomeação do servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.” A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para o ocupar de provimento em comissão de Assessor III, a senhora Rita de Cássia Correia Martins, a partir do dia 10 de março de 2020. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2020, revogando-se as demais disposições em



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

contrário. São João Batista do Glória/MG, 12 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.182 DE 10 DE MARÇO DE 2020 Atualiza valores das diárias instituídas pela Lei n. 1511/2018 e dá outras providências. A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei n. 1511/2018, CONSIDERANDO a variação do IPCA/IBGE no período compreendido entre janeiro/2019 a janeiro/2020; CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei n. 1511/2018 autorizando a correção anual dos valores das diárias mediante aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do índice oficial do Governo Federal; D E C R E T A: Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias instituídas pela Lei n. 1511/2018, nos termos do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São João Batista do Glória, 10 de março de 2020 APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal A N E X O I VALORES DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS, AO CHEFE DO EXECUTIVO, AO VICE-PREFEITO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, CHEFES E DIRETORES DE DEPARTAMENTO E AOS ASSESSORES DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA:

DESTINO	DIÁRIAS	VALORES
Belo Horizonte/MG	Alimentação	R\$ 73,00
	Estadia	R\$ 209,00
	Diária integral	R\$ 282,00
São Paulo/SP	Alimentação	R\$ 94,00
	Estadia	R\$ 261,00
	Diária integral	R\$ 355,00
Brasília/DF	Alimentação	R\$ 157,00
	Estadia	R\$ 313,00
	Diária integral	R\$ 470,00
Outras capitais	Alimentação	R\$ 157,00
	Estadia	R\$ 313,00
	Diária integral	R\$ 470,00
Demais deslocamentos	Alimentação	R\$ 63,00
	Estadia	R\$ 125,00
	Diária integral	R\$ 188,00

APARECIDA NILVA DOS SANTOS Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.183 DE 12 DE MARÇO DE 2020 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 002/2019 e dá outras providências” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019; Considerando que a contratação somente ocorrerá se os candidatos classificados no Concurso 01/2019 para o cargo de Enfermeiro ESF – UBS não tiverem interesse em formalizar uma contratação temporária; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 que dispõe acerca da Contratação de Enfermeiro ESF – UBS. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.184 DE 12 DE MARÇO DE 2020 “Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 003/2019 e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com o disposto na Lei Orgânica, especialmente o artigo 71, incisos IX e XII, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2019, e as demais disposições legais atinentes à espécie; Considerando que no corrente mês expira a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019; Considerando que os classificados do Concurso 01/2019 para o cargo de Enfermeiro não se interessaram em firmar contrato temporário; Considerando a previsão no edital do certame da possibilidade de prorrogação por igual período, bem como a necessidade de ter em vigor processo de seleção de servidores para atender a demanda da Municipalidade e a existência de classificados. DECRETA Art.1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019 que dispõe acerca da Contratação de Enfermeiro – Hospital. Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória/MG, 12 de março de 2020. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>